



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI N.º 2190/2017

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
ASSINATURA DE CONVÊNIO NO ORÇAMENTO
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CORDEIRO”**

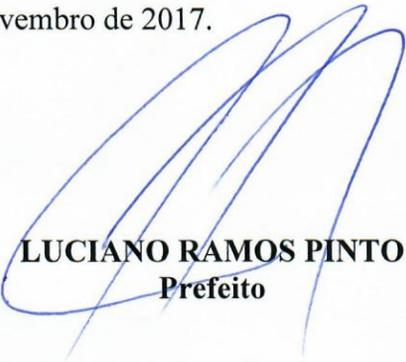
**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir através de Decreto, crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são provenientes de Transferência de recursos Fundo a Fundo do INCREMENTO TEMPORÁRIO DO COMPONENTE DE CUSTEIO DO PAB celebrado entre a Prefeitura de Municipal de Cordeiro e o Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2017.


LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br